



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.394-C DE 2023

Apresentação: 18/03/2024 17:03:57.460 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1394/2023

RDF n.1

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Círio de Nazaré, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o Círio de Nazaré, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Deputado FELIPE SALIBA
Relator



* C D 2 4 1 6 0 0 0 8 0 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241600080800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Saliba